



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 016/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART 5º DECRETO 23.169/2024

I.PROCESSO Nº 55.757/2026

II.PARECER REFERENCIAL Nº 002/2025

III.O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Rua João Pessoa, 253 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 08/04/2026, ÀS 23:59 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	DIA 08/04/2026, ÀS 23:59 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material limpeza, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO Líquido, 1 L. 70%, PA. Validade mínima: 2 anos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em recipiente não reciclado e validade mínima de 12(doze) meses contados do recebimento, de acordo com NBR.	UNIDADE	591	R\$ 9,00	R\$ 5.319,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

2	DETERGENTE Lava-louça, com tensoativo biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro. Embalagem plástica de 500 ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Testado dermatologicamente.. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Marcas de Referência YPE, TEIÚ, MINUANO ou SUPERIOR	UNIDADE	1281	R\$ 1,70	R\$ 2.177,70
3	DESODORIZADOR DE AMBIENTES -Para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, dupla ação. Embalagem com mínimo de 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contados do recebimento. Marcas de Referência GLADE, SECAR, BOM AR	UNIDADE	525	R\$ 10,50	R\$ 5.512,50
4	SABÃO EM PÓ 400 gramas. Com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico Com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, o produto	UNIDADE	453	R\$ 4,90	R\$ 2.219,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

	deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Marcas referenciais: Brilhante, Tixan, ALA Marcas de Referência OMO, TIXAN YPE, BRILHANTE ou SUPERIOR				
5	SABÃO GELEIA -1 L. Sabão gelatinoso múltiplo uso para piso com tráfego intenso de pessoas, super concentrado, com alto poder bactericida para limpeza e aromatização de pisos, parede, sanitários, cozinhas, portas, janelas e superfícies laváveis em geral. Deverá conter as informações legíveis, indelévels diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contido na embalagem. Atender as normas Brasileiras Vigentes	UNIDADE	1920	R\$ 6,20	R\$ 11.904,00
6	ESPONJA para limpeza, em lã de aço carbono abrasivo. EMBALAGEM: Pacote com 08 unidades, peso líquido de 44 g a 60g. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do	UNIDADE	336	R\$ 1,80	R\$ 604,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

	produto; conteúdo líquido; composição; lote ou data fabricação; prazo/data de validade (se aplicável); atendimento ao consumidor. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteúdo nominal Igual.				
7	LUVA LÁTEX - Tamanho M. Na cor amarela ou verde, de alta resistência, comprimento não inferior a 30 cm. Certificados de aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	996	R\$ 3,77	R\$ 3.754,92
8	PAPEL TOALHA Pacote com 2 rolos, branco. Em rolo, absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas da legislação vigente, Marcas de Referência: ABSOLUTO, SANTEPEL, KITCHEN ou SUPERIOR	PACOTE	534	R\$ 5,90	R\$ 3.150,60
9	PAPEL HIGIÊNICO - 300 metros. 10cm X 300m Rolo simples de alta qualidade, não reciclado, alto poder de absorção, gofrado, na cor				





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

	branca, macio, dimensões de 10cm x 300m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e indicação de não reciclado, cor e lote do produto. 100% fibras celulósicas virgem O produto deverá atender a(s) seguinte(s) legislação(ões) vigente(s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. ABNT NBR - Que trata da classificação e métodos de ensaio para papel higiênico de folha dupla, usado para fins sanitários. Marcas de Referência DELUXE MAX, VELUD ou SUPERIOR	PACOTE COM 8 UNIDADES	120	R\$ 41,85	R\$ 5.022,00
10	SABONETE LÍQUIDO - 1 L. Cremoso glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos, sem ação antimicrobiana, ROTULAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indelévels diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contido na	UNIDADE	606	R\$ 7,35	R\$ 4.454,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

	embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolução(ões) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada, cor verde claro/, odor: erva doce/, acidez: 6/, 50 a 7,5. Teor ativo: 10/,50 a 11/,50 per/, aplicador tocadour, ph entre 50, sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.				
11	PÁ COLETORA DE LIXO Para lixo, plástico, com cabo de madeira longo, 80 cm. .ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante; endereço, nome do produto; marca. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UNIDADE	99	R\$ 7,80	R\$ 772,20
12	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Pacote com 100 unidades. Pacotes com 100 unidades em polipropileno descartável, capacidade 200ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebida, não tóxico, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravada em alto relevo a marca de identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável com 100	PACOTE	432	R\$ 5,50	R\$ 2.376,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

	unidades contendo dados de identificação do produto de marca do fabricante. Produto com certificado da ABNT, e registro do INMETRO. PCT C/ 100 unidades				
	VALOR TOTAL				R\$ 47.267,52

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	INTEGRAL	MENOR PREÇO	GLOBAL

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.ANEXO I — Proposta de Preços;

1.1.2.ANEXO II – Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

a. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 47.267,52 (quarenta e sete mil, duzentos sessenta sete reais e cinquenta e dois centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão de Inovação - SEMGI, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

b. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

a. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA Nº 016/2026.

b. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2026 às 23:59h.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

b. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

I. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

II. Que não atendam às condições deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

- III. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IV. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- V. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº-746/2014 - TCU Plenário);
- VI. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- a. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- b. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
 - I.** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - II.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - III.** Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- c. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- d. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- e. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- f. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- a. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- b. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
 - I.** Habilitação jurídica
 - a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III.** Regularidade fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outro equivalente, na forma da lei;
- b) Comprovante do domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta), bem como o nome do contratante ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- c) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.”
(NR)

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

B. Poderá, esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

C. A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

D. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

E. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.

F. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

G. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

H. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

I. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 02 de março de 2026.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº XXX/2026

PROCESSO Nº 55.757/2026

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material limpeza, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/____, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
(ART. 75, I e II DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.757/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente dispensa é a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material limpeza, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO Líquido, 1L. 70%, PA. Validade mínima: 2 anos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em recipiente não reciclado e validade mínima de 12(doze) meses contados do recebimento, de acordo com NBR.	UNIDADE	591	R\$ 9,00	R\$ 5.319,00
2	DETERGENTE Lava-louça, com tenso ativo biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro. Embalagem plástica de 500 ml contendo o nome do fabricante, data de	UNIDADE	1281	R\$ 1,70	R\$ 2.177,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

	fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Testado dermatologicamente.. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Marcas de Referência YPE, TEIÚ, MINUANO ou SUPERIOR				
3	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, dupla ação. Embalagem com mínimo de 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contados do recebimento. Marcas de Referência GLADE, SECAR, BOM AR	UNIDADE	525	R\$ 10,50	R\$ 5.512,50
4	SABÃO EM PÓ 400 gramas. Com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico Com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, o produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Marcas referenciais: Brilhante, Tixan, ALA Marcas de Referência OMO,	UNIDADE	453	R\$ 4,90	R\$ 2.219,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

	TIXAN YPE, BRILHANTE ou SUPERIOR				
5	SABÃO GELEIA -1 L. Sabão gelatinoso múltiplo uso para piso com tráfego intenso de pessoas, super concentrado, com alto poder bactericida para limpeza e aromatização de pisos, parede, sanitários, cozinhas, portas, janelas e superfícies laváveis em geral. Deverá conter as informações legíveis, indelévels diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contido na embalagem. Atender as normas Brasileiras Vigentes	UNIDADE	1920	R\$ 6,20	R\$ 11.904,00
6	ESPONJA para limpeza, em lã de aço carbono abrasivo. EMBALAGEM: Pacote com 08 unidades, peso líquido de 44 g a 60g. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; conteúdo líquido; composição; lote ou data	UNIDADE	336	R\$ 1,80	R\$ 604,80



	fabricação; prazo/data de validade (se aplicável); atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteúdo nominal Igual.				
7	LUVA LÁTEX - Tamanho M. Na cor amarela ou verde, de alta resistência, comprimento não inferior a 30 cm. Certificados de aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	996	R\$ 3,77	R\$ 3.754,92
8	PAPEL TOALHA Pacote com 2 rolos, branco. Em rolo, absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto devera atender as normas da legislação vigente, Marcas de Referência: ABSOLUTO, SANTEPEL, KITCHEN ou SUPERIOR	PACOTE	534	R\$ 5,90	R\$ 3.150,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

9	<p>PAPEL HIGIÊNICO - 300 metros. 10cm X 300m Rolo simples de alta qualidade, não reciclado, alto poder de absorção, gofrado, na cor branca, macio, dimensões de 10cm x 300m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e indicação de não reciclado, cor e lote do produto. 100% fibras celulósica virgem O produto devera atender a(s) seguinte (s) legislacao (oes) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. ABNT NBR - Que trata da classificacao e metodos de ensaio para papel higienico de folha dupla, usado para fins sanitarios. Marcas de Referência DELUXE MAX , VELUD ou SUPERIOR</p>	PACOTE COM 8 UNIDADES	120	R\$ 41,85	R\$ 5.022,00
10	<p>SABONETE LÍQUIDO - 1 L. Cremoso glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos, sem ação antimicrobiana, ROTULAGEM: Devera conter as informações legíveis, indelévels diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto;</p>	UNIDADE	606	R\$ 7,35	R\$ 4.454,10



	<p>Marca; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolução(ões) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada, cor verde claro/, odor: erva doce/, acidez: 6/ 50 a 7,5. Teor ativo: 10/,50 a 11/,50 per/, aplicador tocadour, ph entre 50, sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.</p>				
11	<p>PÁ COLETORA DE LIXO Para lixo, plástico, com cabo de madeira longo, 80 cm. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante; endereço, nome do produto; marca. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	UNIDADE	99	R\$ 7,80	R\$ 772,20

12	<p>COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Pacote com 100 unidades. Pacotes com 100 unidades em polipropileno descartável, capacidade 200ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebida, não tóxico, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravada em alto relevo a marca de identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável com 100 unidades contendo dados de identificação do produto de marca do fabricante. Produto com certificado da ABNT, e registro do INMETRO. PCT C/ 100 unidades</p>	PACOTE	432	R\$ 5,50	R\$ 2.376,00
VALOR TOTAL R\$					47.267,52

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de **R\$ 47.267,52 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art.75, II, da Lei nº14.133/21.

3.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

3.3. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nas dependências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

disponibilização regular desses insumos é essencial para a execução das atividades de limpeza e manutenção dos ambientes administrativos, assegurando espaços de trabalho organizados, adequados ao desempenho das atividades institucionais e propícios ao atendimento da população. Além disso, a correta higienização dos ambientes contribui diretamente para a prevenção de doenças e para a preservação da saúde de servidores, colaboradores e munícipes que frequentam diariamente as unidades administrativas.

3.4. Nesse sentido, a aquisição direta desses materiais tem como finalidade garantir o abastecimento imediato desses insumos, evitando a paralisação ou comprometimento das rotinas de limpeza e apoio administrativo. Considerando que tais materiais são de uso contínuo e indispensáveis ao funcionamento regular das unidades, bem como visando prevenir situações de desabastecimento que possam prejudicar a adequada prestação dos serviços públicos, justifica-se a realização da dispensa de licitação para a compra direta, assegurando a continuidade das atividades e a manutenção de padrões adequados de higiene e organização nos ambientes das Secretarias Municipais.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. Prazo para entrega:** 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra.
- 4.2. Local de entrega:** Rua TG-09, N°13, Boa Vista, CEP: 45.027-450.
- 4.3. Forma de entrega:** Única
- 4.4. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 24 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1.** A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1.** O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 47.267,52 (quarenta e sete mil, duzentos sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2.** Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº **23.169, de 2024**, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado.
- 6.3.** Servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o senhor: **Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula: 14.147-5**

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.



- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão / fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem

como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

- 8.2.10.** Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11.** Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1.** A presente contratação não resultará em contrato.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, **Programa/Atividade 2107, Elemento de Despesa 33.90.30.00000, Fonte de Recurso 500.**

12.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 10 de março de 2026.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Matrícula. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Munic. de Gestão e Inovação- SEMGI
Matrícula. 30.599-5

